

RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA SESC/MA N° 0013/23-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil com vista a realização dos serviços da obra de reforma e ampliação do prédio do Hotel localizado na Unidade Sesc Turismo, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado da análise das documentações de Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da reunião para credenciamento das empresas e abertura dos envelopes relativos às documentações de habilitação, realizada às quinze horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, a Comissão Especial de Licitação solicitou que o representante presente verificasse os lacres dos envelopes de documentação para habilitação, que ficaram retidos na sala da CPL e constatado a inviolabilidade, promoveu a abertura das documentações de habilitação das empresas participantes do certame, grampearam os documentos, sendo estes rubricados pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, em exercício, e pelos demais membros. E, considerando que a empresa **QUALITECH ENGENHARIA LTDA** ao numerar os documentos para habilitação, pulou a numeração da página 154 para a página 156, e numerou duas vezes a folha 674, e como colocou o total de folhas correto, para efeitos de numeração do processo foi considerado o total correto de 727 folhas. Em seguida, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, em exercício, solicitou que o representante presente analisasse e rubricasse os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte do licitante sobre as documentações de habilitação, e este informou que não havia contestações. Em seguida, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, em exercício, comunicou que os envelopes de propostas de preços, cujos lacres foram rubricados pelos representantes na sessão anterior, ficariam em poder da Comissão Especial de Licitação e informou que a sessão seria suspensa para análise das documentações de habilitação, e que qualquer informação seria publicada conforme subitem **10.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site www.sescma.com.br – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos*) do edital.

2 Considerando a necessidade de análise técnica junto ao setores de Contabilidade e Engenharia, e conforme pareceres, informamos que quanto ao item **5.4.1** (*A Qualificação Econômica se dará pela apresentação da Disponibilidade Financeira líquida da Empresa – DFL, com o valor mínimo de 50% do valor orçado da obra, devendo a Licitante compor todas as informações do DFL, sendo de inteira responsabilidade da empresa as informações prestadas, a omissão de qualquer informação ensejará na Inabilitação da concorrente. O Representante Legal da empresa, bem como o Contador devidamente regular em seu Conselho, conforme Declaração ou Certidão emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade, serão responsáveis por todas as informações constante no quadro ANEXO VI*) do edital foi informado pelo setor de Contabilidade do Sesc/MA que as empresas **J.MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, PLANA EDIFICACOES LTDA e WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** apresentaram o valor do DFL acima do mínimo esperado; em relação a análise técnica do setor de



engenharia, as empresas **J.MENESES CONSTRUCOES LTDA, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, PLANA EDIFICACOES LTDA e WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** atenderam à Qualificação Técnica exigida em edital; assim, considerando os pareceres e a análise das demais documentações, as empresas **J.MENESES CONSTRUCOES LTDA, QUALITECH ENGENHARIA LTDA, PLANA EDIFICACOES LTDA e WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** estão HABILITADAS no certame.

3 Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **10.5** (*Da decisão relativa à fase de habilitação, ao resultado das propostas comerciais desta licitação e/ou julgamento final caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão Especial de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís-MA, 09 de outubro de 2023.

Manoel Antônio Souza Barbosa
Presidente da Comissão Especial de Licitação